



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326

CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Publicado no Placar da
Câmara Municipal de Aporé
no dia 26 / 03 / 2021
Diretor

PORTARIA Nº 021/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Suspende o funcionamento da Câmara Municipal de Aporé e dá outras providências"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia no novo Coronavírus;

Considerando os trabalhos de controle da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o aumento expressivo de casos do novo Coronavírus em nosso município;

Considerando que é obrigação também do Poder Legislativo envidar esforços e baixar normas destinadas à prevenção da doença;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Aporé, entre os dias 29 de março a 02 de abril de 2021 (sendo dia 1º ponto facultativo e dia 02 feriado nacional).

Parágrafo Único - Serviços internos indispensáveis e de interesse público serão realizados pelos servidores da Câmara, permanecendo estes responsáveis por suas respectivas atribuições.

Art. 2º - A suspensão prevista nesta Portaria poderá ser reavaliada a qualquer momento, e os casos omissos serão apreciados pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Em caráter excepcional, entre os dias 05 e 16 de abril de 2021, fixo o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Aporé, das 08h00min às 11h00min, ficando determinado o **trabalho interno**, restringindo o atendimento ao público através do e-mail: aporecamara@gmail.com, telefone ou em casos imprescindíveis por agendamento e individual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aporé, aos 26 dias do mês de março de 2021.

Muriilo de Moraes Carvalho

MURILO DE MORAES CARVALHO

Presidente